



Trabalho 2044

INSTRUÇÕES DO PRIMEIRO CONCURSO PARA ENFERMEIRO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO EM 1941

Danilo Fernandes Brasileiro¹
Maria Cristina Sanna²

Introdução: Durante a “Ditadura Vargas” (1937-1945), a sociedade brasileira assistiu à construção de novo paradigma administrativo, caracterizado por política nacionalista associada a um projeto desenvolvimentista, com o intuito de organização dos setores sociais e apoio à industrialização para a aceleração econômica.⁽¹⁾ Porém, só o alavancamento industrial e criação de instituições e órgãos estatais não eram suficientes para que os desejos do governo fossem alcançados, pois a incapacidade da administração pública era o entrave primordial a esse propósito. No intuito de moralizar as relações administrativas, através do Decreto Lei n. 579 de 30 de julho de 1938, foi criado o Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP).⁽²⁾ Essa foi a primeira tentativa de organização burocrática do país, na prática, a maior experiência brasileira contra a inércia administrativa, principal executor da reforma nesse campo, sobretudo na definição e execução de políticas para o pessoal civil, uma vez que liderou a transição do Brasil do clientelismo, do desperdício e do pistolão, para um modelo pautado na eficiência e na seleção criteriosa de candidatos aos cargos públicos.⁽³⁾ Os concursos do DASP visavam o preenchimento de vagas de várias carreiras, dentre elas a de enfermeiro. Apesar da posição contrária da Associação Brasileira de Enfermeiras Diplomadas (ABED), o concurso proposto pelo DASP para a classe, no ano de 1941, aconteceu, com intuito de preenchimento de vagas para o cargo de enfermeiro em vários ministérios.⁽⁴⁾ Frente a isso, questiona-se: quais as instruções normativas apresentadas no edital do primeiro concurso para provimento de vagas para carreira de enfermeiro do DASP? O estudo é relevante porque o fenômeno ainda não foi investigado e porque o conhecimento sobre o arcabouço normativo do primeiro concurso para enfermeiros em nível nacional fornecerá subsídios para a compreensão de uma prática nacionalmente regulamentada e realizada a partir daquela época e que ainda é utilizada como mecanismo de seleção para preenchimento de postos de trabalho desses profissionais. **Objetivo:** Assim, o objetivo deste estudo foi descrever as principais normas e instruções contidas no edital do primeiro concurso para provimento de enfermeiros realizado pelo DASP. **Método:** Estudo descritivo, histórico-documental, que utilizou como fonte direta de investigação, exemplar do Diário Oficial da União (DOU) que continha a publicação do edital do primeiro concurso público para a carreira de enfermeiro do DASP. A fonte foi buscada no acervo eletrônico do Senado Federal, que contempla as edições do DOU desde seu início. Os documentos foram submetidos a leitura repetida, seguida da descrição dos achados, obedecendo à sequência de apresentação das normas e instruções do processo seletivo, cujo conteúdo foi discutido com base na literatura científica pertinente. **Resultados:** O primeiro concurso público para a carreira de enfermeiro realizado pelo DASP foi regulamentado pela Portaria n. 1360 de 18 de setembro de 1941.⁽⁵⁾ Seu Edital possuía três capítulos e dois anexos. No Capítulo I estavam as exigências relacionadas à efetivação da inscrição do candidato como, por exemplo, a obrigatoriedade de apresentação de diploma de conclusão do curso de Enfermagem expedido por escola oficial ou devidamente reconhecida, bem como idade entre 21 e 35 anos. O

¹ Enfermeiro do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. Especialista em Terapia Intensiva. Membro do Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Administração em Saúde e Gerenciamento em Enfermagem - GEPAG da Escola de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo (EPE- UNIFESP). E-mail: danilo.brasileiro@hc.fm.usp.br-

² Doutora em Enfermagem. Pesquisadora Independente. Professora Afiliada da EPE-UNIFESP. Pesquisadora do GEPAG-UNIFESP.



Trabalho 2044

Capítulo II definia normas de aplicação das provas de seleção e de habilitação. As de seleção incluíam provas de sanidade e capacidade física e prova prática de serviço com duração máxima de uma hora, que consistia na execução de duas atividades previamente sorteadas, determinada por uma lista pré-estabelecida de doze técnicas de enfermagem elencadas no Anexo I, seguida da elaboração de um relatório sobre as técnicas desenvolvidas. A aprovação nas provas de seleção classificava os candidatos para as provas de habilitação, compostas por prova escrita, com duração máxima de três horas, baseada na resolução de uma questão sobre cada um de dez assuntos escolhidos entre os quinze relacionados no Anexo II, e prova de títulos. Essa última incluía análise de diploma, currículo escolar e comprovação de experiência de mais de um ano no exercício da função em estabelecimentos hospitalares públicos ou particulares de “renome”. As técnicas relacionadas no Anexo I eram predominantemente voltadas à assistência hospitalar, com apenas duas destinadas à prática de saúde pública - isolamento domiciliário e imunização em domicílio. Os assuntos determinados pelo Anexo II também enfocavam a assistência hospitalar, embora incluíssem os temas saúde pública e assistência psiquiátrica. O Capítulo III dispunha sobre o julgamento das provas de seleção e habilitação. Para a prova prática era empregada a seguinte escala centesimal: até 70 pontos podiam ser atribuídos à realização da técnica e até 30 pontos para o relatório. Na prova escrita, cada uma das dez questões equivalia a dez pontos, perfazendo o total de cem pontos; desses cem pontos, o candidato precisava atingir pontuação igual ou superior a sessenta pontos para ser habilitado. O critério de pontuação para a prova de títulos era definido pela banca e, aplicados, resultavam na classificação final dos candidatos. Esses só eram aprovados caso alcançassem pontuação igual ou superior a 60 pontos, definidos através de uma média ponderada entre os pontos obtidos e os pesos equivalentes a cada uma das etapas. As provas práticas e de títulos tinham peso dois e a escrita peso um. Em caso de empate, seguia-se a seguinte ordem de critérios de desempate: 1) melhor resultado na prova prática, 2) melhor resultado na prova de títulos e 3) melhor resultado na prova escrita. Por fim, a classificação era publicada no DOU para conhecimento e a validade do concurso era estipulada em dois anos a partir da data de homologação pelo DASP. **Conclusão:** Nota-se uma estrutura normativa e instrutiva extremamente elaborada, baseada em critérios minuciosos, de aplicabilidade tangível, bem como se verificou, através das etapas de seleção e habilitação, uma forte tendência à valoração da enfermagem com enfoque hospitalar e ênfase na atividade prática de enfermagem, em detrimento do conhecimento teórico, como indicavam os pesos que definiam a nota final de cada candidato. **Contribuições para Enfermagem:** Os cargos públicos federais para enfermeiros, começaram a serem preenchidos por meio de concursos públicos efetuados pelo DASP, na Ditadura Vargas. Sua estrutura se mantém até hoje e conhecer essa história auxilia na compreensão dessa prática. **Referências:** 1- Reining H. O Programa Brasileiro de Reforma Administrativa. Revista do Serviço Público. 1945;3(3):04-25. 2-Viana A. DASP: Instituição a Serviço do Brasil. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional; 1953. 3- Pimentel AF. Da Apuração ao Merecimento. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional; 1945. 4- Carvalho AC. Associação Brasileira de Enfermagem (1926-1976) documentário. Brasília. 1976. 5. Departamento Administrativo do Serviço Público (BR). Portaria n. 1.360 de 18 de setembro de 1941. Dispõe sobre as instruções especiais que regulam o Concursos de Provas Para Provimento da Carreira Inicial de Enfermeiro em qualquer Ministério. Diário Oficial União 1941 set. 26 31; 18686-9.

Descritores: História da Enfermagem, Seleção de Pessoal, Administração Pública.

Eixo III - Diversidade cultural e o trabalho de enfermagem;